LEI MUNICIPAL Nº 2.433, 18 DE ABRIL DE 1990

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: AVENIDA GONÇALO BENEDITO COELHO

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida Gonçalo Benedito Coelho (Poeta e Trovador 1907/1986) a via pública compreendida entre o entroncamento da Avenida Castelo Branco com a Avenida Levindo Ribeiro Couto e a Avenida Perimetral.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.